

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a empresa **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 11.887.350/0001-38, estabelecida à Rua Professor Laudelino Pedreira, 75, Baraúnas, Feira de Santana/BA, neste ato representada por **Rogério Lacerda Cidreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 038/2020-SGA, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ADITIVO tem por objetivo alterar o objeto contratual, suprimindo o quantitativo total previsto para item 4.5 (demolição de alvenaria de blocos de pedra natural) da planilha de serviços do Contrato, e alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 038/2020-SGA, cujo objeto é o **serviço de demolição de imóvel desocupado pertencente ao Ministério Público do Estado da Bahia e fechamento do terreno, para futura construção da Sede regional no município de Itabuna/BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Será suprimido o quantitativo total previsto no **item 4.5** da planilha de serviços do Contrato:

ALTERAÇÃO						
DEMOLIÇÕES						
4.5	72219	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	m²	-30	98,85
					Total	-2.965,50

2.2 A supressão do quantitativo de serviço indicado no item 2.1 deste Termo Aditivo resulta uma **supressão** total de **R\$2.965,50 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 2,55% do valor global inicialmente contratado.

2.3 Considerada a supressão descrita no item 2.2 deste Termo Aditivo, o valor global previsto na **CLÁUSULA TRÊS**, item 3.1 do Contrato, passa de R\$115.983,42 para **R\$113.017,92 (cento e treze mil, dezessete reais e noventa e dois centavos)**.

2.4 Com a supressão de serviço referida nos itens 2.1 e 2.2 deste Termo Aditivo, deixa de integrar o objeto do contrato a demolição de alvenaria de pedra (fundação) existente sob as paredes ao nível do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

FREDERICO WELINGTON

Assinado de forma digital por FREDERICO

WELINGTON SILVEIRA SOARES

Dados: 2020.12.07 15:44:13 -03'00'

PELO CONTRATANTE:

SILVEIRA SOARES: [REDACTED]

Frederico Wellington Silveira Soares

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PELA CONTRATADA:


Rogério Lacerda Cidreira
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

FREDERICO
WELINGTON
SILVEIRA
SOARE
3736

Documento assinado por
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA
em 22/07/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº250/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 010/2019 e o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 003.0.14400/2020,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciais na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer nos meses de dezembro de 2020.

DATA	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
05/12	Hudson Magalhães Fróes	
06/12	Hudson Magalhães Fróes	
12/12	Eduardo de Araujo D'Ávila	
13/12	Maurício Boaventura de Oliveira	
19/12	Eduardo de Araujo D'Ávila	

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 038/2020- SGA. Processo: 003.0.14224/2020 – Parecer Jurídico: 686/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa RGM Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.727.865/0001-17/11.887.350/0001-38. Objeto contratual: Prestação de serviços de demolição de imóvel desocupado pertencente ao Ministério Público do Estado da Bahia e fechamento de terreno. Objeto do aditivo: alterar quantitativos previstos no item 4.5 da planilha de serviços do contrato originariamente celebrado entre as partes, resultando numa supressão de 2,55% do valor original contratado, reduzindo-o no montante de R\$2.965,50 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), de R\$ 115.983,42 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 113.017,92 (cento e treze mil e dezessete reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 – Região 5700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - Nº 077/2020- SGA. Processo: 003.0.14223/2020 – Parecer Jurídico nº 683/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Mabele Comercio de Veículos Eireli, CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Objeto contratual: Aquisição de 01 (um) de veículo(s), tipo van, motorização mínima de 2.2, para transporte de passageiros. Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula nona do contrato originariamente celebrado entre as partes, incluindo o subitem 9.18, sem repercussões no valor pactuado entre as partes. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0011 – Ação (P/A/OE) 4083 – Região 9900 - Destinação de Recursos 331/5300 - Natureza de Despesa 44.90.52.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):
EDITAL Nº 13/2020

Portaria 6/2020

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 185.9.79748/2018.

Enquadramento jurídico: Lei 8.429/92 e Constituição federal de 1988.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no serviço de transporte escolar dos alunos de toda a região de Costa Dourada e Oliveira Costa que estudam no povoado de Cruzelândia.

Autor: Ministério Público do Estado da Bahia

Origem: Representação do vereador Roberto Barros Borges.

Investigado: José Carlos Simões, Prefeito de Mucuri.